



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA CENTRAL DAS BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – EPP, PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE MOTOBOMBAS, TIPO MONOMOTOR.

Pregão nº 076/2018

Processo Administrativo nº 6.867/2018

Contrato nº. 090/2018

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, com sede a Rua Alfredo Bueno, nº 1235 - Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representada pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Senhora **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP. 13912-464, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CENTRAL DAS BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.304.734/0001-88, com sede à Rua Dona Concheta Pádula, nº 522, Jardim Aurélia, CEP.: 13.033-020, Município de Campinas, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio proprietário Senhor **Hamilton Jordão**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.594.255-50 SSP/SP e inscrito no CPF nº 777.671.528-04, residente e domiciliado à Rua Sud Menucci, nº 65, apto 81, Jardim Aurélia, CEP. 13.033-180, Município de Campinas, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

1.0 OBJETO:

1.1. Aquisição e instalação de conjunto de motobombas, tipo monomotor, para o reservatório de água do bairro Silvio Rinaldi, conforme especificações técnicas constantes no **ANEXO I**, parte integrante do Edital.

Item	Descrição	Qtde.	Marca / Fabricante
01	Conjunto motobomba tipo monobloco, para água potável, vazão de 40 m ³ /h, altura manométrica 48 m.c.a., vedação com selo mecânico 35 mm, acoplado a motor elétrico 12,5 cv, 3500 rpm 220/380/440v, grau de proteção IP55	02	Ksb/Weg
02	Painel de comando elétrico contendo 02 chaves de partida tipo "soft-start" com potência 12,5 cv, tensão 220volts; acionamento através de boia elétrica (inclusa); armário em chapas de aço com porta e vedação em borracha, régua de bornes, chave de seleção de bombas (A/B), disjuntores de proteção e comando e demais acessórios pertinentes à montagem e operação do painel; 40 m de cabo PP para alimentação, 40 m de tubo corrugado 2"	01	Weg
03	Boia de acionamento mecânico – câmara inferior do reservatório	01	Ram
04	Redução excêntrica 100 mm x bomba, flangeada, ferro fundido	02	Conesan
05	Registro gaveta DN 100, flangeado, cunha emborrachada, NBR 14968	04	Ivalsan
06	Curva 100 mm x 90°, ferro fundido, flangeada	04	Conesan
07	Tee flange/flange 100mm x 100mm, ferofundido	02	Conesan
08	Flange 100 mm com rosea BSP 4"	01	Conesan
09	Redução concêntrica 100 mm x bomba	02	Conesan
10	Válvula de retenção fechamento rápido 100 mm	02	Ivalsan
11	Registro gaveta bolsa 100 mm	01	Ivalsan
12	Te bolsa 100 mm	01	Conesan
13	Serviços de instalação de motobombas, painel, jogo de conexões para sucção, jogo de conexões para recalque, rede de alimentação do painel, rede de alimentação das	01	Central das Bombas



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

motobombas, interligação com a rede de sucção, interligação com a rede de recalque		
--	--	--

2.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a-) Pregão Presencial nº 076/2018.
- b-) Processo Administrativo nº 6.867/2018.

2.2 Os documentos referidos no item anterior, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma reger o fornecimento do objeto contratado.

3.0 PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

3.1. O objeto deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, contados da Ordem de Serviço (**Anexo VII**, parte integrante do Edital).

3.2. O objeto deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses para o conjunto de motobomba e painel elétrico, contados da emissão da nota fiscal.

3.3. O serviço de instalação deverá possuir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, com responsável técnico.

3.4. A **CONTRATADA** fica inteiramente responsável pelo fornecimento dos EPIs (equipamentos de proteção individual) e/ou EPCs (equipamentos de proteção coletivo), que se fizerem necessários para a execução do objeto.

3.5. A entrega, transporte, montagem e instalação do objeto são de total responsabilidade da **CONTRATADA**, sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**.

4.0 DO VALOR:

4.1 Os valores unitários e totais para execução do objeto constante em cláusula 1.1 são de: **Item 01**: valor unitário de R\$ 6.624,00 (seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais), totalizando o valor de R\$ 13.248,00 (treze mil, duzentos e quarenta e oito reais); **Item 02**: valor unitário e total de R\$ 12.618,00 (doze mil, seiscentos e dezoito reais); **Item 03**: valor unitário e total de R\$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais); **Item 04**: valor unitário de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais); **Item 05**: valor unitário de R\$ 791,00 (setecentos e noventa e um reais), totalizando o valor de R\$ 3.164,00 (três mil, cento e sessenta e quatro reais); **Item 06**: com valor unitário de R\$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais), totalizando o valor de R\$ 1.112,00 (um mil, cento e doze reais); **Item 07**: valor unitário de R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais), totalizando o valor de R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais); **Item 08**: valor unitário e total de R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais); **Item 09**: valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais); **Item 10**: valor unitário de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais); **Item 11**: valor



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

unitário e total de R\$ 791,00 (setecentos e noventa e um reais); **Item 12**: valor unitário e total de R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais); e **Item 13**: valor unitário e total de R\$ 5.403,00 (cinco mil, quatrocentos e três reais), os quais perfazem o **valor global de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)**, apresentado como lance final pela **CONTRATADA**, devidamente aprovado pela **CONTRATANTE**.

4.2 O valor retro referido é final e irrevogável, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos nos mesmos todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

4.3 As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta das dotações orçamentárias n°. n° 17.512.29.2045 339030.24 – *Ficha 229 – Recurso Próprio* e 17.512.29.2045 339039.17 – *Ficha 231 – Recurso Próprio*

5.0 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 Na entrega do objeto, a **CONTRATADA** encaminhará Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), ao seguinte endereço eletrônico: dae.eta@jaguariuna.sp.gov.br, com cópia para dae.adm@jaguariuna.sp.gov.br e dae.adm2@jaguariuna.sp.gov.br, a qual será vistada pelo(s) fiscal(is) do contrato e enviada a Secretária de Meio Ambiente, para conhecimento, atesto e rubrica.

5.2. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, bem como o número do Contrato.

5.3. Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo quinto) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

5.3.1. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado. Como referência poder-se-á aplicar o IPCA-E como para atualização monetária.

5.4 Deverá estar obrigatoriamente indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A., a qual serão efetivados os pagamentos.

5.4.1 Na ausência do número da agência e conta bancária do Banco do Brasil S/A não será efetivado o pagamento, não sendo aceito número de conta poupança.

6.0 PENALIDADES:

6.1 A inexecução total do Contrato, importará à **CONTRATADA** a suspensão do direito de contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta, pelo prazo desde já fixado em 24 (vinte e quatro) meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de até 30% (trinta por cento), sobre o valor do Contrato.

6.2 Se a **CONTRATADA** inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786 / 9825

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

a sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94.

6.3 As eventuais multas aplicadas por força do disposto no sub-item precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a **CONTRATADA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

6.4 Será propiciada defesa à **CONTRATADA**, antes da imposição das penalidades elencados nos itens precedentes.

6.5 Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a **CONTRATADA** tiver direito ou cobrados judicialmente.

7.0 RESCISÃO:

7.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

7.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

8.0 DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. A **CONTRATADA** apresenta neste ato a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART vigente, do responsável técnico/profissional que irá acompanhar a realização dos serviços.

8.2. A **CONTRATADA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

8.3. A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes no fornecimento do objeto contratado, isentando a **CONTRATADA** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

8.4. A **CONTRATADA** obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.5. Aplica-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

9.0 TOLERÂNCIA:

9.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786 / 9825

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

10.0 VALOR DO CONTRATO:

10.1 Dá-se ao presente Contrato o valor global de **RS 41.000,00 (quarenta e um mil reais)**, para todos os efeitos legais.

11.0 VIGÊNCIA:

11.1 Este contrato vigorará por 30 (trinta) dias, contados da Ordem de Serviço.

12.0 DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

12.1 Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme, relativo, se for o caso, à transmissão deste Processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

13.0 FORO

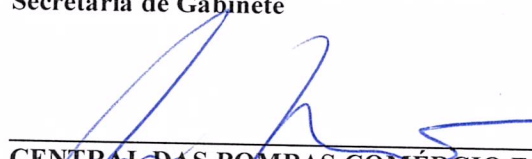
13.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, 12 de junho de 2018.

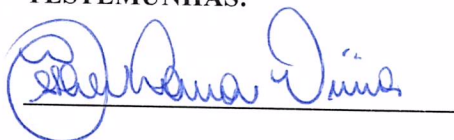


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

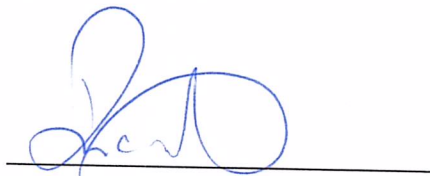


CENTRAL DAS BOMBAS COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA. – EPP
Hamilton Jordão
RG nº 9.594.255-50 SSP/SP
CPF nº 777.671.528-04

TESTEMUNHAS:



Esther Lana Vieira
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Ricardo Moreira Barbosa
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018

Contrato nº 090/2018

Objeto: Aquisição e instalação de conjunto de motobombas, tipo monomotor, para o reservatório de água do bairro Silvio Rinaldi

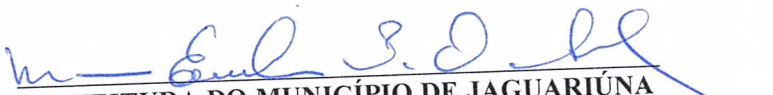
Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

Contratada: **CENTRAL DAS BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – EPP**


Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 12 de junho de 2018.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete



CENTRAL DAS BOMBAS COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA. – EPP
Hamilton Jordão
RG nº 9.594.255-50 SSP/SP
CPF nº 777.671.528-04







Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO VII **ORDEM DE SERVIÇO**

Pregão nº 076/2018 – Aquisição e instalação de conjunto de motobombas, tipo monomotor, para o reservatório de água do bairro Silvio Rinaldi
Contrato nº 090/2018

Eu _____ (nome completo), CPF nº _____ representante da **CONTRATANTE** e responsável pela fiscalização do contrato acima mencionado, **AUTORIZO** a **CONTRATADA CENTRAL DAS BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.304.734/0001-88, a dar início a execução do objeto do **Contrato nº 090/2018**.

_____, _____, de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da **CONTRATANTE**

Nome: _____
RG nº : _____

Assinatura do representante legal da **CONTRATADA**

Nome: _____
RG nº : _____

Proposta

Pregão nº 076/2018 – Aquisição e instalação de conjunto de motobombas, tipo monomotor, para o reservatório de água do bairro Silvio Rinaldi
Razão Social da Empresa: Central das Bombas Comércio e Serviços Ltda EPP
CNPJ: 05.304.734/0001-88
IE/IM: 244.920.445.110 / 74714-9
Endereço: Rua Dona Concheta Pádula, 522 • Jardim Aurélia • Campinas/SP • CEP 13.033-020

Item	Descrição	Qty	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
01	Conjunto motobomba tipo monobloco, para água potável, vazão de 40m³/h, altura manométrica 48 m.c.a., vedação com selo mecânico 35mm, acoplado a motor elétrico 12,5 cv, 3500 rpm 220/380/440v, grau de proteção IP55.	02	Ksb/Weg	R\$ 6.624,00	R\$ 13.248,00
02	Painel de comando elétrico contendo 02 chaves de partida tipo "softstart" com potência 12,5 cv, tensão 220volts; acionamento através de boia elétrica (inclusa); armário em chapas de aço com porta e vedação em borracha, régua de bornes, chave de seleção de bombas (A/B), disjuntores de proteção e comando e demais acessórios pertinentes à montagem e operação do painel; 40 m de cabo PP para alimentação, 40m de tubo corrugado 2".	01	Weg	R\$ 12.618,00	R\$ 12.618,00
03	Boia de acionamento mecânico –câmara inferior do reservatório	01	Ram	R\$ 564,00	R\$ 564,00
04	Redução excêntrica 100mm x bomba, flangeada, ferro fundido	02	Conesan	R\$ 320,00	R\$ 640,00
05	Registro gaveta DN 100, flangeado, cunha emborrachada, NBR 14968	04	Ivalsan	R\$ 791,00	R\$ 3.164,00
06	Curva 100 mm x 90°, ferro fundido, flangeada	04	Conesan	R\$ 278,00	R\$ 1.112,00
07	Tee flange/flange 100mm x 100mm, ferro fundido	02	Conesan	R\$ 384,00	R\$ 768,00
08	Flange 100 mm com rosca BSP 4"	01	Conesan	R\$ 148,00	R\$ 148,00
09	Redução concêntrica 100 mm x bomba	02	Conesan	R\$ 220,00	R\$ 440,00
10	Válvula de retenção fechamento rápido 100 mm	02	Ivalsan	R\$ 860,00	R\$ 1.720,00
11	Registro gaveta bolsa 100 mm	01	Ivalsan	R\$ 791,00	R\$ 791,00
12	Te bolsa 100 mm	01	Conesan	R\$ 384,00	R\$ 384,00
13	Serviços de instalação de motobombas, painel, jogo de conexões para sucção, jogo de conexões para recalque, rede de alimentação do painel, rede de alimentação das motobombas, interligação com a rede de sucção, interligação com a rede de recalque.	01	Central das Bombas	R\$ 5.403,00	R\$ 5.403,00
Valor Total do Orçamento					R\$ 41.000,00

Valor global: R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da data de abertura dos envelopes.

Assinatura do representante legal
Nome: Hamilton Jordão
RG nº : 9.594.255-5

05.304.734/0001-88

**CENTRAL DAS BOMBAS
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**

Rua Dona Concheta Pádula, 522
Jardim Aurélia - CEP: 13.033-020

CAMPINAS - SP

Dados do responsável pela assinatura do contrato.
NOME: Hamilton Jordão ESTADO CIVIL: Casado
PROFISSÃO: Empresário RG: 9.594.255-5 CPF: 777.671.528-04
ENDEREÇO: Rua Dona Concheta Pádula, 522 – Jardim Aurélia – Campinas/SP
E-MAIL COMERCIAL: bombas@centraldasbombas.com.br
E-MAIL PESSOAL: jordao@centraldasbombas.com.br

Rua Dona Concheta Pádula, 522 • Jardim Aurélia • Campinas/SP • CEP 13.033-020

Tel.: (19) 3241-4924 • Fax.: 3241-4753

www.centraldasbombas.com.br • bombas@centraldasbombas.com.br
CNPJ: 05.304.734/0001-88 - Inscrição Estadual: 244.920.445.110